

Florianópolis, 11/03/2025

Ao
2º. CRI DE OLINDA/PE

Assunto: Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **144441585408**, registrado na matrícula(s) nº(s). **15567**, desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.
 - 1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **ANDRE LUIZ GONCALVES RODRIGUES, CPF: 666.528.984-20 e ELAINE PIRES DA SILVA RODRIGUES, CPF: 016.614.027-98**.
 - 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
 - 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Declaramos a dispensa da Declaração de Quitação do Condomínio; da Certidão Negativa referente aos tributos que incidam sobre o imóvel, especialmente referente a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio, e da Certidão Negativa de IPTU, assumindo, por conta e risco da Caixa os débitos porventura existentes que incidam sobre o imóvel, com base no art. 1320 do Provimento nº 11/2023 da CGJ/PE, atual Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco.
3. Requeremos as demais averbações necessárias e essenciais para a efetivação do registro de consolidação da propriedade em favor da credora.
4. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
5. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 341.036,98, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Milton Fontana
Gerente de Centralizadora
CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL
Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br

Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 - 4º Andar - Florianópolis/SC - CEP 88.025-220
Telefone: (48) 3722-5649 - E-mail: cesavfl@caixa.gov.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CHAFF-TAWMC-M98VY-AUPQV

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/CHAFF-TAWMC-M98VY-AUPQV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

2º Serventia de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda

Rua Professor José Candido Pessoa, 201

Bairro Novo, Olinda / PE CEP: 53030-020

Fone: (81) 3128-2005 / (81) 9 9308-2406 (Whatsapp) E-mail: 2rgi.olinda@gmail.com

Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti - Oficial de Registro

DEMONSTRATIVO FINAL - PROTOCOLO 3836

Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL -----PLATAFORMA

Interessado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL -----PLATAFORMA

Natureza: AVERBAÇÃO

DATA DO REGISTRO: 26/08/2025

Ato	Descrição	Valor Fiscal	Valor Declarado	Emols.	Taxas	QrCode
Mat.: 1265 AV-10	Averbação sem conteúdo financeiro, inclusive buscas, indicações reais e pessoais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75,45	R\$ 27,67	
Selo Digital Utilizado: 0161844.FUI05202501.03909			TOTAL NESTE ATO: 103,12			
Mat.: 1265 AV-11	Averbação sem conteúdo financeiro, inclusive buscas, indicações reais e pessoais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82,83	R\$ 30,37	
Selo Digital Utilizado: 0161844.PGK05202501.03910			TOTAL NESTE ATO: 113,20			
Mat.: 1265 AV-12	Averbação com conteúdo financeiro, inclusive busca, indicações reais e pessoais	R\$ 350.680,21	R\$ 350.680,21	R\$ 1.356,42	R\$ 1.247,96	
Selo Digital Utilizado: 0161844.MPT05202501.03911			TOTAL NESTE ATO: 2.604,38			
Emolumentos	TSNR	FERC	ISS	FERM	FUNSEG	Total
R\$ 1.514,70	R\$ 1.087,22	R\$ 168,29	R\$ 0,00	R\$ 16,83	R\$ 33,66	R\$ 2.820,70

CONSULTE A VALIDADE DO SELO DIGITAL PELO QrCODE OU NO SITE www.tjpe.jus.br/selodigital

1) **DECLARO**, para os devidos fins, que o presente título foi prenotado sob o número **3836** e foram procedidos os atos acima descritos;

2) **DECLARO**, que os valores acima descritos foram recebidos através da guia de emolumentos emitida pelo do Sistema SICASE administrado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, conforme o inciso "IX", do art. 176, do Provimento nº 11/2023 - CGJ, que atualiza o Código de Normas dos Serviços Notariais e Registros do Estado de Pernambuco, publicado no D.O na Edição nº 134/2023 em 28/07/2023;

3) **DECLARO**, ainda que, o presente documento não é um recibo;

4) Nos termos do inciso XXIII do art. 94, do CNSNR/PE, quanto aos atos eletrônicos ou digitais, título digital ou nato-digital em sistema informatizado, que foram apresentados estão em ordem e satisfazem os requisitos legais, razão pela qual os atos foram praticados na respectiva matrícula imobiliária, devolvendo-se à parte interessada a etiqueta digital, com os lançamentos indicados acima, assinado pelo registrador com certificado ICP-Brasil, para a produção de todos os efeitos legais.

ATENÇÃO

Este documento é parte integrante e inseparável do título apresentado no protocolo **3836**.

Olinda, 01 de setembro de 2025

FRANCISCO DE QUEIROZ
BEZERRA
CAVALCANTI:14253178472
Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA
CAVALCANTI:14253178472
Dados: 2025.09.01 16:08:22 -03'00'

Assinatura do Responsável

Retirado em ____/____/____

CAIXA ECONOMICA FEDERAL -----PLATAFORMA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA

Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti - Oficial de Registro
Rua Professor José Candido Pessoa, nº 201,
Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020
E-mail:2rgi.olinda@gmail.com / tel: 3128-2005

- CERTIDÃO -

Certifico a requerimento de **CAIXA ECONOMICA FEDERAL -----PLATAFORMA**, Recepção nº **6581** que após as buscas nos Livros e Fichas deste Serviço Registral, deles verifiquei constar, que o imóvel objeto da matrícula nº **1265**, contém o seguinte teor:

MATRÍCULA: 1265

Dados do Imóvel: Casa sob nº 34, edificada no lote de terreno nº 34 da Quadra B-12, no bairro de Ouro Preto, Vila Ouro Preto, neste Município, CEP 53370-460, constituída de alvenaria, coberta de telhas de cerâmica, com sala, três quartos, cozinha, sanitário, com instalações elétricas e hidráulicas, área construída de 48,28 m², medindo 9,00 metros de frente, 9,00 metros de fundos, 20,00 metros de flanco direito e 20,00 metros de flanco esquerdo, com área total de 180,00 m², limita-se o imóvel defrontando com a Rua Cardeal, a esquerda com o lote nº 35 da quadra B-12, à direita com o lote nº 33, da Quadra B-12, confinando com o lote nº 02 da Quadra B-12. Inscrição municipal 1.1055.042.01.0135.0000.7 e Sequencial 1.051808.8.

Dados do Proprietário: FILIPE DA SILVA SANTOS, Contador, portador da cédula de identidade nº 6. 341.188-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.867.464-11, e esposa CLAUDIA PATRICIA LUNA MACIEL DOS SANTOS, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade nº 6.392.358 SDS/PE é inscrito no CPF/MF sob o nº 057.531.844-99, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade;

Registro Anterior: Registrado anteriormente no 1ºOfício de Registro de Imóveis de Olinda, sob o R-17-15567, Matrícula 15567, Livro 2-Registro Geral. Dou fé. Assinado Eletronicamente, por Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-1 - 1265 - PROTOCOLO 1184 – 23.08.2021. AVERBAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE ÔNUS: Consta no 1ºOfício de Registro de imóveis de Olinda, registro sob o R-18 – 15567 – PRENOTADO sob o nº 117872, em data de 19/05/2015 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Nos termos do contrato nº1.4444.082819-4 datado de 27.02.2015, os proprietários FILIPE DA SILVA SANTOS e CLAUDIA PATRICIA LUNA MACIEL DOS SANTOS, e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciantes, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a eles Devedores Fiduciantes, na quantia de R \$180.000,00, pagável no prazo de 420 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 27/03/2015. Dou fé. Olinda, 8 de Junho de 2015. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 01 de Setembro de 2021. Assinado Eletronicamente, por Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-2 - 1265 - PROTOCOLO 1184 – 23.08.2021. AVERBAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE ÔNUS: Consta no 1ºOfício de Registro de imóveis de Olinda, averbado sob o AV-19 —

15567. - PRENOTADO sob o nº 117873, em data de 19/05/2015: CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – Procede-se a esta averbação, para constar que, nos termos da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário nº1.4444.0828190-4 – Série: 0215, datada de 27/02/2015, em favor da Caixa econômica Federal, já qualificada, representativa da alienação fiduciária registrada sob 6 R-18 da matrícula 15567, cujo valor do crédito corresponde a R\$180.000,00.; Condição da emissão: Integral e Cartular.; Condições gerais da dívida: Prazo inicial: 420 meses; Prazo remanescente: 420 meses.; prazo de amortização: 420 meses.; Data do vencimento do primeiro encargo: 27/03/2015.; Valor total da dívida: R\$180.000,00; Valor da garantia: R\$ 200.000,00; Valor total da parcela: R\$ 1.809,04; Valor dos seguros de morte e invalidez permanente: R\$ 21,78; Valor dos seguros de danos físicos ao imóvel: R\$ 15,60; Taxa de juros Nominal: 8,7873% a.a e Efetiva: 9,1500% aa; Forma de reajuste: Anual; Taxa de juros moratórios: 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso; Taxa de juros: remuneratórios: 8,7873% aa; Atualização monetária: mensal no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais; e local de pagamento: Olinda/PE. Dou fé Olinda, 8 de Junho de 2015. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 01 de Setembro de 2021. Assinado Eletronicamente, por Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-3 - 1265 - PROTOCOLO 1184 – 23.08.2021. AVERBAÇÃO DO NUMERO DO IMÓVEL: Procede-se, através do requerimento inserto no Contrato particular 1.4444.1111305 – 7, celebrado em 19 de Dezembro de 2018, no âmbito do Sistema de Financeiro da habitação – SFH, a averbação do número do imóvel objeto da presente Matrícula, como sendo: CASA Nº34, conforme Ficha do imóvel, emitido pela Prefeitura da cidade de Olinda/PE. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 01 de Setembro de 2021. Assinado Eletronicamente, por Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-4 - 1265 - PROTOCOLO 1184 – 23.08.2021. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Procede-se, através do requerimento inserto no Contrato particular 1.4444.1111305 – 7, celebrado em 19 de Dezembro de 2018, no âmbito do Sistema de Financeiro da habitação – SFH, na qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada, autoriza o CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária registrada sob o R-18 da matrícula nº15567 e comunicada sob AV-1 desta Matrícula, ficando assim, cancelado o ônus referido. nos termos do artigo 25 da Lei Federal 9.514/97. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 01 de Setembro de 2021. Assinado Eletronicamente, por Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-5 - 1265 - PROTOCOLO 1184 – 23.08.2021. CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Procede-se, através do requerimento inserto no Contrato particular 1.4444.1111305 – 7, celebrado em 19 de Dezembro de 2018, no âmbito do Sistema de Financeiro da habitação – SFH, na qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada, autoriza o CANCELAMENTO da Cédula de Crédito Imobiliário nº1.4444.0828190-4 – Série: 0215, datada de 27/02/2015 averbada sob o AV-19 da matrícula nº15567 e comunicada sob AV-2 desta Matrícula, ficando assim, cancelado o ônus referido. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 01 de Setembro de 2021. Assinado Eletronicamente, por Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

R-6 - 1265 - PROTOCOLO 1184 – 23.08.2021. TRANSMITENTES: FILIPE DA SILVA SANTOS, nascido em 31.12.1984, filho de Givaldo Dias dos Santos e Maria da Conceição da Silva Santos, Contador, portador da cédula de identidade nº 6. 341.188-SSP/PE,

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA

Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti - Oficial de Registro
Rua Professor José Candido Pessoa, nº 201,
Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020
E-mail:2rgi.olinda@gmail.com / tel: 3128-2005

inscrito no CPF/MF sob o nº 052.867.464-11, e esposa CLAUDIA PATRICIA LUNA MACIEL DOS SANTOS, nascida em 14.02.1985, filha de Luiz Claudio Maciel e Vitória Regia Luna Maciel, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade nº 6.392.358 SDS/PE é inscrito no CPF/MF sob o nº 057.531.844-99, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; ADQUIRENTES: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, nascido em 18/12/1971, filho de Leucio Cavalcanti Rodrigues e Aurea Gonçalves Rodrigues, encarregado de TI, portador de carteira de identidade nº 3926501 SSP/PE, conforme CNH nº01687762511 DETRAN/PE e do CPF 666.528.984-20, e sua esposa ELAINE PIRES DA SILVA RODRIGUES, nascida em 06/07/1975, administrador, portadora de Carteira de Identidade nº 096429402, expedida por Secretaria de Estado da Casa Civil/RJ em 23/11/2015 e do CPF 016.614.027-98, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Av. Quatro De Outubro, 22, A, Tabajara em Olinda/PE.; TÍTULO: Venda e Compra; FORMA DE TÍTULO: Contrato particular 1.4444.1585408-6, celebrado em 30 de Julho de 2021, no âmbito do Sistema de Financeiro da habitação – SFH, VALOR DO NEGÓCIO: R \$325.000,00; integralizado pelas parcelas: Recursos Próprios – R\$0,00, Recursos pelo FGTS – R\$96.163,10 e Financiamento bancário – R\$228.836,90, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada; Do somatório dos valores, a quantia de R\$ 17.592,75, que destina-se á quitação do saldo devedor do contrato nº1.4444.082819-4. VALOR FISCAL: R\$335.000,00, conforme ITBI – Processo 11.100852211-7. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 01 de Setembro de 2021. Assinado Eletronicamente, por Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

R-7 - 1265 - PROTOCOLO 1184 – 23.08.2021. DEVEDORES FIDUCIANTES: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, nascido em 18/12/1971, filho de Leucio Cavalcanti Rodrigues e Aurea Gonçalves Rodrigues, encarregado de TI, portador de carteira de identidade nº 3926501 SSP/PE, conforme CNH nº01687762511 DETRAN/PE e do CPF 666.528.984-20, e sua esposa ELAINE PIRES DA SILVA RODRIGUES, nascida em 06/07/1975, administrador, portadora de Carteira de Identidade nº 096429402, expedida por Secretaria de Estado da Casa Civil/RJ em 23/11/2015 e do CPF 016.614.027-98, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Av. Quatro De Outubro, 22, A, Tabajara em Olinda/PE.; CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada; TÍTULO: Alienação Fiduciária; FORMA DE TÍTULO: Contrato particular 1.4444.1111305 – 7, celebrado em 30 de julho de 2021, no âmbito do Sistema de Financeiro da habitação – SFH; VALOR DA DÍVIDA: R\$228.836,90, incluído o pagamento do preço e demais despesas; VALOR DO ENCARGO INICIAL MENSAL: TAXA JUROS BALCÃO: R\$1.821,67; TAXA JUROS REDUZIDA: R\$1.726,70; SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC; PRAZO: 360 meses; TAXA ANUAL DE JUROS BALCÃO: nominal: 4.8411% a.a e efetiva: 4.9500% a.a; TAXA ANUAL DE JUROS REDUZIDA: nominal:4.1694% a.a e efetiva: 4.2500% a.a; VALOR DO ENCARGO INICIAL MENSAL: TAXA JUROS BALCÃO: Prestação (a+j): R\$1.558,84; Premio de Seguros: R\$130,12; Tarifa de Administração de contratos: R\$25,00; Total: R \$1.713,96; TAXA JUROS REDUZIDA: Prestação (a+j): R\$1.430,75, Premio de Seguros: R \$130,12; Tarifa de Administração de contratos: R\$25,00; Total: R\$1.585,87; VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 06.09.2021; PRAZO DE CARÊNCIA PARA FINS DE

INTIMAÇÃO: de acordo com o estabelecido no contrato; VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$335.000,00.; INTEGRAM este assento registrário, todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato em apreço. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 01 de Setembro de 2021. Assinado Eletronicamente, por Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-8 - 1265 - PROTOCOLO 1184 – 23.08.2021. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: emitida na cidade do Recife, aos 30 de Julho de 2021. Série: 0721, NÚMERO: 1.4444.1585408-6, representativa do Crédito Imobiliário constante no Contrato particular 1.4444.1585408-6, celebrado em 30 de Julho de 2021, no âmbito do Sistema de Financeiro da habitação – SFH; figurando como EMITENTE/CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada; DEVEDORES: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, nascido em 18/12/1971, filho de Leucio Cavalcanti Rodrigues e Aurea Gonçalves Rodrigues, encarregado de TI, portador de carteira de identidade nº 3926501 SSP/PE, conforme CNH nº01687762511 DETRAN/PE e do CPF 666.528.984-20, e sua esposa ELAINE PIRES DA SILVA RODRIGUES, nascida em 06/07/1975, administrador, portadora de Carteira de Identidade nº 096429402, expedida por Secretaria de Estado da Casa Civil/RJ em 23/11/2015 e do CPF 016.614.027-98, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Av. Quatro De Outubro, 22, A, Tabajara em Olinda/PE.; VALOR DO CRÉDITO: R \$228.836,90 PRAZO: 360 meses; VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 06.09.2021; TAXA ANUAL DE JUROS BALCÃO: nominal: 4.8411% a.a e efetiva: 4.9500% a.a; TAXA ANUAL DE JUROS REDUZIDA: nominal:4.1694% a.a e efetiva: 4.2500% a.a; VALOR DO ENCARGO INICIAL MENSAL: TOTAL DA PARCELA: Total: R\$1.713,96; REDUZIDA: Total: R\$1.585,87; Seguro por morte e Invalidez Permanente: R\$103,66; Seguro por danos físicos ao imóvel: R\$26,46; FORMA DE REAJUSTE: Mensal; TAXA DE JUROS MORATÓRIOS: 0,033% por dia de atraso; TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS: 4.8411% a.a.; ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: mensal no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais; LOCAL DE PAGAMENTO: Recife/PE. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 01 de Setembro de 2021. Assinado Eletronicamente, por Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-9 - 161844.2.0001265-91 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 161844.2.0001265-91; Dou fé. Olinda, 23 de Maio de 2024. Assinado Eletronicamente, por Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-10 - 161844.2.0001265-91 - PROTOCOLO 3836 – DATA 14.08.2025. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Procede-se, através do requerimento datado de 11 de Março de 2025, na qual o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição o financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente representado, autoriza o CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária registrada sob o R-7 desta Matrícula, ficando assim, cancelado o ônus referido. nos termos do artigo 25 da Lei Federal 9.514/97. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 26 de Agosto de 2025. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-11 - 161844.2.0001265-91 - PROTOCOLO 3836 – DATA 14.08.2025.

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA

Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti - Oficial de Registro
Rua Professor José Candido Pessoa, nº 201,
Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020
E-mail: 2rgi.olinda@gmail.com / tel: 3128-2005

CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Procede-se, através do requerimento datado de 11 de Março de 2025, na qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada, autoriza o CANCELAMENTO da Cédula de Crédito Imobiliário averbada sob o AV-8 desta Matrícula, ficando assim, cancelado o ônus referido. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 26 de Agosto de 2025. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-12 - 161844.2.0001265-91 - PROTOCOLO 3836 - DATA 14.08.2025.
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente Matrícula, em nome do ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 26 da Lei 9514/97, estando anexa toda documentação exigida por Lei: consoante procedimento iniciado por requerimento da Fiduciária datado em 05.03.2024, solicitando a intimação, tendo sido realizada a notificação pelo 2º Ofício Registro de Imóveis e Títulos e Documentos desta Comarca de Olinda/PE, conforme a certidão emitida em 13 de Janeiro de 2025, sem que houvesse purgação da mora do devedor fiduciante no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação; Certificado de Notificação do 2º Ofício Registro de Imóveis e Títulos e Documentos desta Comarca de Olinda/PE; ficando assim, CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula; **DEVEDORES FIDUCIANTES:** ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, nascido em 18/12/1971, filho de Leucio Cavalcanti Rodrigues e Aurea Gonçalves Rodrigues, encarregado de TI, portador de carteira de identidade nº 3926501 SSP/PE, conforme CNH nº01687762511 DETRAN/PE e do CPF 666.528.984-20, e sua esposa ELAINE PIRES DA SILVA RODRIGUES, nascida em 06/07/1975, administrador, portadora de Carteira de Identidade nº 096429402, expedida por Secretaria de Estado da Casa Civil/RJ em 23/11/2015 e do CPF 016.614.027-98, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Av. Quatro De Outubro, 22, A, Tabajara em Olinda/PE.; em favor do Credor fiduciário; Requerimento datado de 11 de Março de 2025, no qual o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, acima qualificada, solicita a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, tendo em vista o decurso do prazo legal sem a purgação do débito; - Guia de pagamento do Imposto de Transmissão – ITBI – Processo 11.100239250-5; VALOR declarado de R\$341.036,98, avaliação de R\$341.036,98, conforme Certidão de Quitação 041.926, emitida, pela Prefeitura de Olinda/PE. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 26 de Agosto de 2025. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

O referido é verdade; dou fé. Emolumentos (10% para o FERC - Lei nº 12.978/05) e a TSNR (Lei nº 11.404/96 e Ato 894/2010 - SEJU). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme o Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização, conforme resolução 131/99, do TJ/PE. Emolumentos Líquido: **R\$ 55,35** TSNR: **R\$ 12,30** FERC: **R\$ 6,15** FERM: **R\$ 0,62** FUNSEG: **R\$ 1,23** ISS: **R\$ 0,00** Total: **R\$ 75,65** Data por Extenso: **01 de setembro de**

2025

FRANCISCO DE
QUEIROZ BEZERRA
CAVALCANTI:142531
78472

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE QUEIROZ
BEZERRA
CAVALCANTI:14253178472
Dados: 2025.09.01 16:25:38
-03'00'

FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI
OFÍCIAL REGISTRADOR

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0161844.WEP05202501.00633 Data: 01/09/2025 11:15:23 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

